



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 1967/2005

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inscrito em nova Dotação Orçamentária, sendo esta de n.º 0200.0212.10.302.0046.3.087.344905200 – Ficha 383.

I – Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial, advirão de repasse do Governo Federal, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), originário de Convênio não previsto na Lei Orçamentária nº 1948/2004, caracterizando o art. 43, parágrafo 1º, inciso II, da lei nº 4.320/64 e a Contrapartida Municipal no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do art. 43, inciso III, ou seja, anulação parcial da Dotação Orçamentária 0200.0201.04.122.0002.2.006.331901100.

Art. 3º - A abertura deste Crédito Adicional Especial é exclusivo para aquisição de unidade móvel de saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e cinco (05/07/2005).**


ROGERIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna